



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Instituto de História

Conselho do Instituto de História

Av. João Naves de Ávila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: (34) 3239-4130 - inhis@ufu.br



**PARECER Nº** 33/2023/CONINHIS/INHS  
**PROCESSO Nº** 23117.053724/2023-49  
**INTERESSADO(S):** @INTERESSADOS\_VIRGULA\_ESPACO@  
**ASSUNTO:** Plano de Trabalho Docente

Parecer sobre análise de conjunto de Planos de Trabalho Docentes dos INHIS, informados para o segundo semestre do ano civil 2023.

Senhora Professora Dra. Maria Andréa Angelotti Carmo, presidenta do Conselho do INHIS,

### I. RELATÓRIO

O presente documento apresenta relatório de análise dos planos de trabalho de trinta docentes do Instituto de História – INHIS/UFU, informados para o segundo semestre do ano civil 2023. Foram anexados ao processo 23117.053724/2023-49, ambiente CONINHIS, e analisados os Planos de Trabalho dos seguintes docentes: Alexandre de Sá Avelar, Amon Santos Pinho, Ana Paula Spini, André Fabiano Voigt, Carla Miucci Ferraresi de Barros, Cleber Vinicius do Amaral Felipe, Daniela Magalhães da Silveira, Deivy Ferreira Carneiro, Florisvaldo Paulo Ribeiro Júnior, Gilberto César de Noronha, Guilherme Amaral Luz, Gustavo de Souza Oliveira, Iara Toscano Correia, Ivete Batista da Silva Almeida, Jean Luiz Neves Abreu, Jorgetânia da Silva Ferreira, Lainister de Oliveira Esteves, Mara Regina do Nascimento, Marcelo Lapuente Mahl, Maria Andréa Angelotti Carmo, Marta Emísia Jacinto Barbosa, Mônica Brincalpe Campo, Nara Rúbia de Carvalho Cunha, Newton Dângelo, Patrícia Emanuelle Nascimento, Paulo Sérgio da Silva, Regina Ilka Vieira Vasconcelos, Sauloéber Tarsio de Souza, Sérgio Paulo Morais e Thiago Lenine Tito Tolentino.

A professora Ana Flávia Cernic Ramos goza de Licença Capacitação por um período de 90 dias, de 10/08/2023 a 07/11/2023, conforme Portaria de Pessoal UFU nº 4037, de 20 de julho de 2023. A professora Maria Elizabeth Ribeiro Carneiro também goza de Licença Capacitação por um período de 90 dias, 11/08/2023 a 08/11/2023, conforme Portaria de Pessoal UFU nº 2996, de 01 de junho de 2023. De acordo com a Resolução CONDIR n. 02/2018, que normatiza os regimes de trabalho e o Plano de Trabalho Docente da Universidade Federal de Uberlândia, no segundo parágrafo do artigo quinto, na hipótese de afastamento integral concedido ao docente por qualquer motivo, o Plano de Trabalho poderá ser substituído pelo documento de comprovação da condição. Assim, neste momento as professoras não apresentaram Plano de Trabalho para o período que compreende o segundo semestre civil de 2023, substituindo-o por Portaria de Pessoal UFU, anteriormente citadas e anexas ao referido processo SEI (documentos 4733800 e 4733801).

A Comissão Permanente de Análise dos Planos de Trabalho Docente designada para esse fim no INHIS, conforme Portaria de Pessoal UFU Nº 2765, de 23 de maio de 2023, é composta por: Profa. Dra. Maria Elizabeth Ribeiro Carneiro (titular), Prof. Dr. Florisvaldo Paulo Ribeiro Júnior (suplente), Profª. Drª. Jorgetânia da Silva Ferreira (suplente), Profª. Drª. Nara Rúbia de Carvalho Cunha (titular) e Prof. Dr. Paulo Sérgio da Silva (titular), sendo os três últimos responsáveis pela análise que resulta neste parecer.

### II. FUNDAMENTAÇÃO

Para fundamentar a análise dos Planos de Trabalho, a comissão designada para esse fim se orientou pela Resolução Nº 02/2018 do Conselho Diretor (CONDIR), que normatiza os regimes de trabalho e o Plano de Trabalho Docente da Universidade Federal de Uberlândia, alterada pela Resolução CONDIR Nº 14/2022, de 14 de março de 2022.

Segundo o art. 4º da Resolução 02/2018 do Conselho Diretor (CONDIR), o Plano de Trabalho constitui instrumento individual de planejamento das atividades a serem

realizadas por cada docente no atendimento aos parâmetros quantitativos e qualitativos indicados nesta Resolução. O documento visa ao acompanhamento semestral do trabalho docente de forma que fiquem explicitadas as atividades relativas a ensino, pesquisa, extensão e gestão acadêmica, com as respectivas cargas horárias. A unidade acadêmica tem como responsabilidade o recebimento, a triagem dos dados, a apreciação e deliberação pelo Conselho da unidade e a divulgação dos planos de trabalho conforme descrito no art. 8 da resolução supracitada.

As atividades previstas na legislação supracitada para os docentes integrantes da carreira do magistério federal são as seguintes:

- Ensino, pesquisa e extensão que visem à produção e socialização do saber;
- Inovação relacionada à introdução de novidade ou aperfeiçoamento de produtos, processos e serviços;
- Gestão institucional relacionada ao exercício de coordenações de atividades acadêmicas (ensino, pesquisa e extensão) e cargos de direção ou de função gratificada na Universidade, ou em órgãos federais, estaduais ou municipais, cujas atividades estejam relacionadas à área de atuação do docente e previstas em legislação específica e consideradas indispensáveis ao atendimento aos princípios e objetivos institucionais;
- Participação, representação e outras atividades normatizadas pelas Unidades Acadêmicas de acordo com a Resolução nº 03/2017, do Conselho Diretor, que regulamenta a avaliação docente no que se refere à Progressão, à Promoção e à Aceleração da Promoção nas Carreiras de Magistérios Superior e de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Pessoal Docente da Universidade Federal de Uberlândia, via avaliação de desempenho.

Sobre as atividades docentes lançadas no plano de atividades, a mesma Resolução 02/2018 do CONDIR regulamenta, no parágrafo 1º do art. 3º que: *“para fins de uniformidade das atividades registradas no Plano de Trabalho Docente, serão consideradas as atividades contidas no Anexo I da Resolução CONDIR nº 03/2017, do Conselho Diretor.”*

A Comissão priorizou em sua análise a apreciação de aspectos quantitativos, verificando sua adequação às normas, especialmente:

- Entrega do plano de trabalho em até 7 dias corridos após início do semestre letivo, conforme artigo 7º da Resolução CONDIR 02/2018;
- Obrigatoriedade de o docente ministrar no mínimo 8 horas-aulas semanais de aulas, exceto para os docentes ocupantes de cargo de direção referentes a CD-1, CD-2, CD-3 e CD-4, conforme nova redação do parágrafo 3º do Art. 9 da resolução CONDIR 02/2018, dada pela Resolução CONDIR 14/2022.
- Limite máximo de 20h semanais para atividades de aulas, para docente em regime de 40 horas semanais com dedicação exclusiva, não incluindo nesse limite as horas dedicadas às *atividades de planejamento, preparação, orientação e avaliação*, conforme nova redação dada ao Art. 10 da Resolução CONDIR 02/2018 pela Resolução CONDIR 14/2022.
- Possibilidade de previsão de até 10% (dez por cento) da carga horária semanal para a participação em comissões esporádicas ou temporárias, reuniões pedagógicas e/ou administrativas, atividades junto a plataformas virtuais ou outras atividades burocráticas, e que deverão ser registradas no campo Outras Atividades, conforme nova redação dada ao inciso III do artigo 13 da Resolução CONDIR 02/2018 pela Resolução CONDIR 14/2022.
- Reserva de no mínimo 1h para atendimento a estudantes, por disciplina ministrada, e de até 100% da carga horária semanal de aulas em atividades de planejamento, preparação de material didático e correção de provas, conforme incisos I e II do Art. 13 da Resolução CONDIR 02/2018.
- Lançamento de atividades de representação em colegiados e comissões permanentes da Universidade no campo Gestão do Plano de Trabalho, conforme inciso VIII, acrescentado ao Art. 13 da Resolução CONDIR 02/2018 pela Resolução 14/2022.
- Lançamento de carga horária dividida entre todos os docentes, quando uma disciplina for compartilhada por mais de um docente, conforme inciso V do artigo 13º da Resolução CONDIR 02/2018.

## Análise

Cumprindo as normas da Resolução CONDIR 02/2018, vinte e um Planos de Trabalho foram entregues dentro do prazo de até sete dias corridos desde o início do semestre letivo e dez planos foram entregues após esse período.

A Comissão realizou análise dos Planos de Trabalho dos dias 11 a 16 de agosto de 2023 e encaminhou solicitações de ajustes em 05 planos, para melhor adequação às normas. As solicitações foram acatadas pelos docentes responsáveis e os Planos de Trabalho foram reencaminhados para a Comissão dos dias 17 a 23 do mesmo mês.

Cabe ressaltar que em alguns outros planos foram encontradas necessidades de pequenos ajustes, muitos dos quais recorrentes. A Comissão ponderou ser mais produtivo para este momento fazer neste relatório apontamentos gerais dos ajustes a serem feitos para a próxima apresentação dos planos. Neste sentido, a Comissão pede que seja dispensada maior atenção dos docentes a alguns problemas recorrentes de preenchimento:

1. No campo **Orientações**: a) as informações sobre natureza da atividade de orientação ou supervisão devem ser melhor específicas, especialmente identificar o curso ao qual se vincula o trabalho orientado (se Graduação em História, PPGHI, PPGEH ou outro). Não é necessário indicar o nome do(a) discente orientado(a).
2. No campo **Gestão**: a) participação em comissões temporárias não devem ser indicadas neste campo, mas em Outras Atividades, conforme nova redação dada à Resolução CONDIR 02/2018 pela Resolução CONDIR Nº 14, de 14/3/2022.
3. No campo **Outras Atividades**, deve-se atentar para o limite máximo de 4 horas semanais, conforme nova redação dada à Resolução CONDIR 02/2018 pela Resolução CONDIR Nº 14, de 14/3/2022.
4. No campo **Atividades com Remuneração Suplementar** deve ser excluída informação sobre "Plantão em Hospital Veterinário", preenchida na tabela modelo disponibilizada pela PROGEP.

A Comissão considera necessário haver maior padronização das informações a serem inseridas no Plano de Trabalho, como, por exemplo: indicar se a disciplina ministrada é na Pós ou na Graduação e, preferencialmente, informar o código da disciplina; indicar nas especificações das orientações se é uma orientação de Graduação ou Pós-Graduação (preferencialmente indicando os cursos ou programas específicos a que se referem); indicar nome ou registro dos projetos de pesquisa, extensão, ensino ou grupos de estudos.

Salvo alguns pequenos erros de preenchimento, os planos apresentados estão dentro das normas vigentes e expressam no seu conjunto uma distribuição equilibrada de horas de trabalho entre ensino e as demais atividades de orientação, pesquisa, extensão, gestão, projetos de ensino e outras atividades, como se percebe na tabela abaixo:

Professor/a	Ativ. Ensino	Ativ. Orientação	Ativ. Pesquisa	Ativ. Extensão	Ativ. Gestão	Outras ativ.	Proj. Ensino	Afastamento	CH semanal
Alexandre de Sá Avelar	12:00:00	8:00:00	16:00:00	0:00:00	4:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	40:00:00
Amon Santos Pinho	30:00:00	2:30:00	2:00:00	0:00:00	3:30:00	2:00:00	0:00:00	0:00:00	40:00:00
Ana Flávia Cernic Ramos	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	40:00:00	40:00:00
Ana Paula Spini	15:50:00	5:00:00	16:10:00	0:00:00	3:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	40:00:00
André Fabiano Voigt	14:00:00	6:00:00	18:00:00	0:00:00	2:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	40:00:00
Carla Miucci Ferarresi de Barros	14:00:00	14:00:00	4:00:00	0:00:00	6:00:00	2:00:00	0:00:00	0:00:00	40:00:00
Cléber Vinícius do Amaral Felipe	19:00:00	6:00:00	7:00:00	0:00:00	5:00:00	3:00:00	0:00:00	0:00:00	40:00:00
Daniela Magalhães da Silveira	17:00:00	7:30:00	4:00:00	0:00:00	11:30:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	40:00:00
Deivy Ferreira Cameiro	18:00:00	7:50:00	7:00:00	2:00:00	2:00:00	3:10:00	0:00:00	0:00:00	40:00:00
Fiorivaldo Paulo Ribeiro Júnior	22:00:00	5:00:00	8:00:00	0:00:00	5:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	40:00:00
Gilberto César de Noronha	17:30:00	14:00:00	3:00:00	3:00:00	2:30:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	40:00:00
Guilherme Amaral Luz	11:00:00	9:00:00	1:10:00	6:00:00	12:50:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	40:00:00
Gustavo de Souza Oliveira	26:00:00	6:00:00	2:00:00	0:00:00	4:00:00	2:00:00	0:00:00	0:00:00	40:00:00
Iara Toscano Correia	16:00:00	6:00:00	4:00:00	2:00:00	9:00:00	3:00:00	0:00:00	0:00:00	40:00:00
Ivete Batista da Silva Almeida	16:00:00	13:00:00	2:00:00	2:00:00	4:00:00	3:00:00	0:00:00	0:00:00	40:00:00
Jean Luiz Neves Abreu	19:30:00	11:00:00	4:30:00	0:00:00	3:00:00	2:00:00	0:00:00	0:00:00	40:00:00
Jorgetânia da Silva Ferreira	16:00:00	2:00:00	0:00:00	12:00:00	4:00:00	4:00:00	2:00:00	0:00:00	40:00:00
Lainister de Oliveira Esteves	20:00:00	6:00:00	10:00:00	0:00:00	4:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	40:00:00
Mara Regina do Nascimento	18:00:00	14:00:00	3:00:00	0:00:00	3:00:00	2:00:00	0:00:00	0:00:00	40:00:00
Marcelo Lapuente Mahl	13:00:00	14:00:00	9:00:00	0:00:00	4:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	40:00:00
Maria Andrea Angelotti Carmo	9:30:00	5:00:00	2:30:00	1:30:00	20:00:00	0:30:00	1:00:00	0:00:00	40:00:00
Maria Elizabeth Ribeiro Cameiro	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	40:00:00	40:00:00
Marta Emília Jacinto Barbosa	22:00:00	4:00:00	4:00:00	2:30:00	3:30:00	4:00:00	0:00:00	0:00:00	40:00:00
Mônica Brincalpe Campo	18:00:00	6:00:00	6:00:00	2:00:00	4:00:00	4:00:00	0:00:00	0:00:00	40:00:00
Nara Rúbia de Carvalho Cunha	18:00:00	8:00:00	5:00:00	2:00:00	3:30:00	1:30:00	2:00:00	0:00:00	40:00:00
Newton Dângelo	18:00:00	9:00:00	2:00:00	2:00:00	7:00:00	2:00:00	0:00:00	0:00:00	40:00:00
Patrícia Emanuelle Nascimento	18:00:00	4:00:00	8:00:00	2:00:00	4:00:00	4:00:00	0:00:00	0:00:00	40:00:00
Paulo Sérgio da Silva	24:00:00	0:00:00	8:00:00	0:00:00	4:00:00	4:00:00	0:00:00	0:00:00	40:00:00
Regina Ilka Vieira Vasconcelos	22:00:00	6:00:00	3:30:00	1:00:00	4:00:00	3:30:00	0:00:00	0:00:00	40:00:00
Sauloéber Tarsio de Souza	14:20:00	4:00:00	2:00:00	1:30:00	18:10:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	40:00:00
Sérgio Paulo Morais	18:50:00	11:30:00	6:40:00	0:00:00	2:00:00	1:00:00	0:00:00	0:00:00	40:00:00
Thiago Lenine Tito Tolentino	12:00:00	0:00:00	4:00:00	0:00:00	24:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	40:00:00
Total	529:30:00	214:20:00	172:30:00	41:30:00	186:30:00	50:40:00	5:00:00	80:00:00	1280:00:00
Percentual	41,37%	16,74%	13,48%	3,24%	14,57%	3,96%	0,39%	6,25%	100,00%

Figura 1: Compilado de informações dos Planos de Trabalho dos docentes INHIS-UFU - Segundo semestre do ano civil 2023.

As atividades de ensino, orientação e pesquisa continuam ocupando aproximadamente 71% da carga horária geral do conjunto de atividades dos docentes do INHIS, uma vez que o Instituto de História mantém cursos de graduação Bacharelado e Licenciatura (diurno e noturno), dois Programas de Pós-Graduação *strictu sensu*, o PPGHI (Mestrado Acadêmico) e o PPGEH (Mestrado Profissional - ProfHistória). Além das atividades demandadas pelos cursos do INHIS, há ainda oferta de disciplinas em cursos de outras unidades acadêmicas e programas de Pós-Graduação da UFU, bem como carga horária de orientação nesses outros programas.

Cumpra-se o estabelecido no Art. 9º da Resolução CONDIR 02/2018, alterada pela resolução CONDIR 14/2022, uma vez que os docentes que não ocupam cargo de direção ministram o mínimo de 8 horas-aulas semanais. Os docentes que ministram aulas na Pós-Graduação também estão em conformidade com as normas, uma vez que no Parágrafo 1º do mesmo Artigo lê-se que *os docentes que ministram aulas em programas de pós-graduação são obrigados a ministrar, no mínimo, 4 (quatro) horas-aula semanais no ensino de graduação, ensino básico, técnico ou tecnológico*. Neste semestre, um docente indica carga horária para ministrar disciplina em Programa de Pós-Graduação de outra unidade acadêmica da UFU, sem prejuízo para seus encargos didáticos junto ao INHIS.

A Resolução CONDIR 14/2022 altera o Art. 9º da Resolução 02/2018 do CONDIR parágrafo 3º, redefinindo que aos docentes ocupantes de cargo de direção referentes a CD-1, CD-2, CD-3 e CD-4 não se aplica o estabelecido no caput. A análise dos Planos de Trabalho dos docentes mostra que o cumprimento dessa norma afeta diretamente o equilíbrio de distribuição da carga horária semanal de atividades dos docentes do INHIS distribuídos em cargos de coordenação, prejudicando especialmente o tempo que podem dedicar à pesquisa e à extensão. Nota-se, de modo geral, que essas são as atividades mais afetadas quando da sobrecarga de atividades dos docentes. Continua evidente nos Planos de Curso, que o aumento da

carga horária de atividades de Gestão ou administrativas e burocráticas (indicadas no campo Outras Atividades) é proporcional à diminuição da carga horária em atividades de Pesquisa e Extensão, bem como em atividades de orientação.

No primeiro semestre civil de 2023 não há qualquer docente em exercício no INHIS cumprindo carga horária de aulas inferior a 8 horas-aula, exceto a docente ocupante de cargo de direção da Unidade, que está em conformidade com as normas vigentes. Há tempo específico dedicado à preparação de aulas e atendimento aos alunos por 100% dos docentes.

Em número bastante reduzido (0,39%), se comparado a outras atividades, há no conjunto de Planos analisados registro de projetos de ensino, o que demanda pesquisa específica e mais voltada à Licenciatura.

Atividades de orientação de monitoria, TCC, Mestrado, Doutorado, Iniciação Científica e de docentes em projetos de extensão ocupam 16,74% da carga horária de atividades. A Comissão observa que tem havido certo padrão na atribuição de carga horária semanal a diferentes trabalhos de orientação, mantendo-se para cada orientando, em geral, a média de 30 minutos para monitorias e Iniciação Científica, 1 hora para monografias e TCC e 2 horas para Mestrado e Doutorado. Contudo, mais uma vez, para docentes com maior carga horária de atividades de Gestão o percentual de horas totais em orientação tende a diminuir e também o tempo dedicado a cada orientando.

Quase todos os docentes registraram atividades de pesquisa, em carga horária diversa. Há projetos de pesquisa com financiamento e registro interno e externo (CNPq, Fapemig), há projetos que não têm informação de número de registro e há projetos em elaboração. Nesse sentido, a Comissão observa que há aumento de número de planos que informam o registro dos projetos de pesquisa junto à DIRPE e reforça que esse registro continue sendo feito, ainda que o projeto não tenha financiamento, para que o docente possa contabilizar a atividade nos seus processos de avaliação interna e promoção, conforme anexo 1 da Resolução CONDIR 03/2017.

Atividades de gestão ocupam percentual considerável no conjunto de planos de trabalho analisados (14,57%). Todos os docentes em exercício indicaram carga horária destinada a atividades de gestão. Há uma grande variação de carga horária atribuída a esse tipo de atividade no conjunto dos planos, desde 2 a 24 horas semanais. Os docentes com maior carga horária de gestão são os ocupantes de cargos de coordenação, direção e cargo de confiança. Há ainda indicação de outras atividades de gestão, como participação em comissões permanentes, colegiados e conselho da unidade. A comissão percebeu nos planos analisados o atendimento a solicitações de maior padronização de carga horária destinada à participação no Conselho da Unidade.

A análise qualitativa dos Planos de Trabalho dos docentes tem apontado que a carga horária de gestão efetivamente praticada é cada vez maior do que aquela indicada. Docentes que ocupam cargos de coordenação, direção e de confiança, e ainda se dedicam a outras atividades de gestão, estão com dificuldade de atribuição formal de carga horária para todas essas atividades nos seus Planos de Trabalho. A Comissão ressalta mais uma vez o quão preocupante é a situação, observada sob uma perspectiva histórica, no que tange às atividades de gestão ou administrativas e burocráticas, uma vez que a sobrecarga de trabalho nessas atividades é um desestímulo à ocupação de cargos em comissão ou função de confiança, além de fragilizar o equilíbrio do tripé ensino-pesquisa-extensão, que define a função social das universidades brasileiras.

As atividades de extensão ocupam 3,24% do conjunto da carga horária total de trabalho dos docentes, percentual menor do que o apresentado no último semestre, quando as atividades de extensão representaram 3,75% daquela carga horária.

Algumas atividades de extensão, como participação em eventos e comissões, acontecem no decorrer do semestre e nem sempre são previsíveis, não sendo possível seu lançamento prévio no Plano de Trabalho com registro no SIEX. Nesses e em outros casos, as normas indicam que as atividades desenvolvidas deverão ser informadas à Direção, conforme o parágrafo 1º do art. 7 da Resolução 02/2018 do CONDIR: cabe ao docente informar a sua Unidade alterações no Plano de Trabalho, ocorridas no decorrer do período letivo. A Comissão observa o aumento do número de planos onde há informações do número de registro SIEX para as atividades informadas e reforça que o corpo docente continue se esforçando para trazer essa informação.

Apesar das carências em determinados campos e das limitações que têm apresentado para comportar o volume de atividades desenvolvidas pelos docentes, os planos de trabalho evidenciam o compromisso do corpo docente desta unidade. A

distribuição de carga horária dos docentes, conforme planos de trabalho apresentados, demonstra atuação em todos os grandes conjuntos de atividades definidos nas normas vigentes desta universidade: ensino, orientação, pesquisa, extensão, gestão, projetos de ensino e outras atividades, em esforço de adequação às inconstâncias de um Calendário Acadêmico que tem atropelado ritmos de trabalho e arruinado tempos de descanso ou renovação de energias, exigido dos docentes a superação do esgotamento físico e emocional acumulado nos últimos anos.

### III. CONCLUSÃO

Os prazos foram observados e cumpridos por 70% do corpo docente e os ajustes demandados foram atendidos. Os casos de afastamento foram devidamente comprovados e documentados. Neste conjunto de 30 planos de trabalho docentes, referentes ao segundo semestre do ano civil 2023, todos atendem ao que preconiza a Resoluções 02/2018 alterada pela Resolução 14/2022 do CONDIR, estando aptos a serem aprovados pelo Conselho do INHIS os planos de trabalho de: Alexandre de Sá Avelar, Amon Santos Pinho, Ana Paula Spini, André Fabiano Voigt, Carla Miucci Ferraresi de Barros, Cleber Vinicius do Amaral Felipe, Daniela Magalhães da Silveira, Deivy Ferreira Carneiro, Florisvaldo Paulo Ribeiro Júnior, Gilberto César de Noronha, Guilherme Amaral Luz, Gustavo de Souza Oliveira, Iara Toscano Correia, Ivete Batista da Silva Almeida, Jean Luiz Neves Abreu, Jorgetânia da Silva Ferreira, Lainister de Oliveira Esteves, Mara Regina do Nascimento, Marcelo Lapuente Mahl, Maria Andréa Angelotti Carmo, Marta Emísia Jacinto Barbosa, Mônica Brincalpe Campo, Nara Rúbia de Carvalho Cunha, Newton Dângelo, Patrícia Emanuelle Nascimento, Paulo Sérgio da Silva, Regina Ilka Vieira Vasconcelos, Sauloéber Tarsio de Souza, Sérgio Paulo Morais e Thiago Lenine Tito Tolentino.

Este é o parecer da comissão, salvo melhor juízo deste Conselho.

Uberlândia, 23 de agosto de 2023.

Profª Drª Jorgetânia da Silva Ferreira

Profª Drª Nara Rúbia de Carvalho Cunha (presidente)

Prof. Dr. Paulo Sérgio da Silva

À consideração superior.

Nara Rúbia de Carvalho Cunha  
Professora/membro do Conselho do INHIS



Documento assinado eletronicamente por **Nara Rúbia de Carvalho Cunha, Conselheiro(a)**, em 24/08/2023, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio da Silva, Conselheiro(a)**, em 24/08/2023, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jorgetania da Silva Ferreira, Conselheiro(a)**, em 24/08/2023, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4766367** e o código CRC **BC5396B3**.